



Empresa de Planejamento e Logística S.A.

EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA

TERMO ADITIVO Nº 2 AO CONTRATO Nº 09/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S.A. – EPL E EMPRESA MRS ESTUDOS AMBIENTAIS LTDA.

CONTRATANTE:

EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S.A. - EPL, inscrita no CNPJ (MF) nº 15.763.423/0001-30, com sede no Setor Comercial Sul, Quadra 9, Lote C, Complexo Parque Cidade Corporate, Torre C – 7º e 8º andares, em Brasília/DF, CEP 70308-200, neste ato representada por seus Diretores na forma do seu Estatuto Social.

CONTRATADA:

MRS ESTUDOS AMBIENTAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 94.526.480/0001-72, com sede na Avenida Praia de Belas, nº 2174, sala 403, Bairro Menino Deus, Porto Alegre/RS, CEP:90.110-001, neste ato representado pelo seu Diretor Executivo, Senhor **ALEXANDRE NUNES DA ROSA**, brasileiro, portador do CPF nº ***.761.041-**.

As PARTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato administrativo nº 09/2021, instruído no Processo nº 50840.101978/2020-26, com fundamento no art. 81, incisos I e II, § 1, da Lei nº 13.303/2016 c/c art. 38, incisos I, II e IV, do Regulamento de Gestão e Fiscalização dos Contratos da Empresa de Planejamento e Logística S.A., mediante as Cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto:

1.1.1. Acrescer 16,81% (dezesseis vírgula oitenta e um por cento) sobre o valor inicial atualizado do Contrato, referente ao Produtos 1 - Relatórios Trimestrais do Diagnóstico das 4 Campanhas de Fauna ;

1.1.2. Readequar o cronograma físico-financeiro.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO E DA READEQUAÇÃO DO

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

2.1. Pelo presente Termo Aditivo fica acrescido 16,81% (dezesesseis vírgula oitenta e um por cento) sobre o valor inicial atualizado do Contrato, referente ao Produtos 1 - Relatórios Trimestrais do Diagnóstico das 4 Campanhas de Fauna, que corresponde à R\$ 230.392,80 (duzentos e trinta mil, trezentos e noventa e dois reais e oitenta centavos).

2.2. O Produto 1 -Relatórios Trimestrais do Diagnóstico das 4 Campanhas de Fauna passará a vigorar com os seguintes prazos e valores:

	Relatórios trimestrais do diagnóstico das 4 campanhas de fauna	Data p/realização das campanhas de fauna	Data p/ entrega dos Relatórios	Valor parcial dos Relatórios
Produto 1	Relatório trimestral do diagnóstico da 1ª campanha de fauna.	02 a 30/08/2022	20/10/2022	R\$ 181.014,10
	Relatório trimestral do diagnóstico da 2ª campanha de fauna	02 a 30/11/2022	20/01/2023	R\$ 181.014,10
	Relatório trimestral do diagnóstico da 3ª campanha de fauna	02 a 30/02/2023	20/04/2023	R\$ 181.014,10
	Relatório trimestral do diagnóstico da 4ª campanha de fauna	02 a 30/05/2023	01/07/2023	R\$ 181.014,10
	Valor total do Produto 1 com o aumento do esforço amostral			

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESPESA

3.1. A despesa com este Termo Aditivo é de R\$ 230.392,80 (duzentos e trinta mil, trezentos e noventa e dois reais e oitenta centavos), sendo R\$ 115.196,40 (cento e quinze mil, cento e noventa e seis reais e quarenta centavos) para presente exercício, e correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União conforme Declaração de Disponibilidade Orçamentária nº 184/2022, SEI nº 6169852, alocados na estrutura funcional e programática 26.121.0032.20UC.0001 – Estudos, Projetos e Planejamento de Infraestrutura - Nacional, Natureza da Despesa: 4490, Fonte: 0100, da Lei Orçamentária Anual.

3.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à **CONTRATANTE**, na Lei Orçamentária Anual.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA

4.1. A CONTRATADA deverá apresentar garantia complementar nos termos da Cláusula Décima do Contrato nº 09/2021 e do art. 70 da Lei nº 13.303/2016.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, correndo às expensas da **CONTRATANTE**.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO original, não conflitantes com o presente instrumento.

6.2. E, para certeza e validade do que foi pactuado, depois de lido e conferido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

ALEXANDRE NUNES DA ROSA
MRS ESTUDOS AMBIENTAIS LTDA

TESTEMUNHAS

Nome:

Nome:



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE NUNES DA ROSA, Usuário Externo**, em 29/09/2022, às 10:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Reichert, Diretor de Planejamento**, em 29/09/2022, às 18:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Mateus Szwarcwing, Diretor Presidente**, em 29/09/2022, às 19:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana de Souza Silva Muñoz, Testemunha**, em 29/09/2022, às 19:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Madeiro Ximenes, Testemunha**, em 29/09/2022, às 19:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6267535** e o código CRC **81B02575**.



Referência: Processo nº 50840.101978/2020-26



SEI nº 6267535

Via W4 Sul, Lote C, Edifício Parque Cidade Corporate - Torre C 8º andar - Bairro Asa Sul
Brasília/DF, CEP 70308-200
Telefone: (61) 3426-3719 - www.epl.gov.br